



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA N.º111/2022 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigo 121, inciso I e Artigo 122, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

RESOLVE:-

Art. 1º Considerar autorizado **30 (trinta) dias** de Licença - “Por motivo de doença em Pessoa da Família”, a servidora abaixo relacionada:

• **Sra. Tatiane Paiva Passareli Fidelis**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 33.127.947-2 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 354.109.868-65, ocupante do cargo de Servente, de provimento efetivo, lotada no Quadro de Funcionário Público Municipal, na Educação Municipal de Platina, compreendendo o período aquisitivo de **28/11/2022 à 27/12/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 7 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 112/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação de Funcionário em caráter temporário, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto nos Artigos 105, Inciso IX.

CONSIDERANDO que a Administração Municipal realizou Processo Seletivo Emergencial nº. 01/2021 destinado ao preenchimento de cargos no quadro de funcionários;

CONSIDERANDO também, que as nomeações dos aprovados tenderão a otimizar os serviços públicos, haja vista o critério utilizado na seleção dos candidatos;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº. 1799/2021, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Emergencial nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para tomar posse no emprego público em caráter temporário, na lotação Manutenção de Assistência Comunitária Contratados, a partir de **23 de novembro de 2022**, a candidata abaixo relacionada:

- **Srta. Cloé Siqueira Maschietto**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 43.733.161-1SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 405.474.088-03, para exercer a função de **Psicóloga**, mediante classificação no Processo Seletivo Emergencial nº 01/2021, onde obteve o 2º (segundo) lugar na classificação final, com a Nota Final de 82,00 (oitenta e dois) pontos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 23 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 113/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação de Funcionário em caráter temporário, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto nos Artigos 105, Inciso IX.

CONSIDERANDO que a Administração Municipal realizou Processo Seletivo Emergencial nº. 01/2021 destinado ao preenchimento de cargos no quadro de funcionários;

CONSIDERANDO também, que as nomeações dos aprovados tenderão a otimizar os serviços públicos, haja vista o critério utilizado na seleção dos candidatos;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº. 1799/2021, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Emergencial n.º 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para tomar posse no emprego público em caráter temporário, na lotação Manutenção Básica de Saúde Contratados, a partir de **15 de dezembro de 2022**, a candidata abaixo relacionada:

- **Srta. Isadora Valéria de Oliveira Lima**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 49.812.717-5SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº450.077.758-00, para exercer a função de **Psicóloga**, mediante classificação no Processo Seletivo Emergencial nº 01/2021, onde obteve o 3º (terceiro) lugar na classificação final, com a Nota Final de 82,00 (oitenta e dois) pontos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 114/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº. 001/2022 e Processo de Seleção Pública nº. 1/2022 destinado a contratação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina-SP.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público Municipal e Processo de Seleção Pública Municipal para os cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Platina, através do Processo nº 79/2022, Dispensa de Licitação nº. 33/2022, que deu origem ao Contrato nº.46/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE: -

Artigo 1º. Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do **Concurso Público Municipal nº 001/2022** para provimento efetivo dos cargos de **AGENTE DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, AGENTE DE MANUTENÇÃO DA FROTA, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, ANALISTA DE EMPENHO, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL, ATENDENTE DE SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, AUXILIAR DE VETERINÁRIO, CIRÚRGIO DENTISTA, ESCRITURÁRIO, ENGENHEIRO CIVIL, FISCAL, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, MERENDEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, PEDREIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS, PSICÓLOGO, SECRETÁRIO DE ESCOLA e TESOUREIRO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Platina - Estado de São Paulo e **Processo de Seleção Pública Municipal nº 001/2022** para composição da equipe de profissionais da Estratégia de Saúde da Família -ESF, para os empregos públicos de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM – ESF e MÉDICO - ESF** em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito e designar os seguintes membros:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Franciele Alminda Fernandes de Souza Santos - Presidente
RG: 40.066.962-6; CPF/MF: 380.865.188-17

José Mauricio Correa - Membro
RG: 26.735.822-2; CPF/MF: 256.877.418-52

Rubens Bernini – Membro
RG: 15.818.621 SSP/SP; CPF/MF: 055.615.678-10

Parágrafo Único - Os trabalhos dos membros da Comissão Especial, de relevante interesse público municipal, não serão remunerados.

Artigo 2º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Artigo 3º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público e processo de seleção pública;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público e de processo de seleção pública;
- d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU e TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao concurso público e processo de seleção pública, assessorados pela empresa Contratada;
- g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a, entre outros atos necessários ao andamento do concurso e do processo de seleção pública.
- h) Homologar o resultado final do concurso público e do processo de seleção pública.

Artigo 4º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público e do processo de seleção pública.

§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público e ao processo de seleção pública ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público e do processo de seleção pública, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Artigo 5º. Homologado o concurso público e o processo de seleção pública, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 76, de 1 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito
Município de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 115/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº. 002/2022 destinado a contratação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina-SP.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público Municipal para os cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Platina, através do Processo nº 79/2022, Dispensa de Licitação nº. 33/2022, que deu origem ao Contrato nº.46/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE: -

Artigo 1º. Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do **Concurso Público Municipal nº 002/2022** para provimento efetivo dos cargos de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Platina - Estado de São Paulo em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito e designar os seguintes membros:

Franciele Alminda Fernandes de Souza Santos - Presidente
RG: 40.066.962-6; CPF/MF: 380.865.188-17

José Mauricio Correa - Membro
RG: 26.735.822-2; CPF/MF: 256.877.418-52

Rubens Bernini – Membro
RG: 15.818.621 SSP/SP; CPF/MF: 055.615.678-10

Parágrafo Único - Os trabalhos dos membros da Comissão Especial, de relevante interesse público municipal, não serão remunerados.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Artigo 2º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Artigo 3º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público e processo de seleção pública;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público e de processo de seleção pública;
- d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU e TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao concurso público e processo de seleção pública, assessorados pela empresa Contratada;
- g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a, entre outros atos necessários ao andamento do concurso e do processo de seleção pública.
- h) Homologar o resultado final do concurso público e do processo de seleção pública.

Artigo 4º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público e do processo de seleção pública.

§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público e ao processo de seleção pública ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público e do processo de seleção pública, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Artigo 5º. Homologado o concurso público e o processo de seleção pública, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito
Município de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 116/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL E ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PLATINA.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei.

CONSIDERANDO o disposto em Ata da reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2022, no prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Terezinha Aparecida Gonçalves”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do município de Platina, Estado de São Paulo, Lei nº. 934/2007, de 1º de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1002/2009, de 29 de junho de 2009, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal no 14.113, 25 de dezembro de 2020 e reestruturado pela Lei nº 1.282 de 12 de março de 2021, e será composto na seguinte representatividade:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Franciele Alminda Fernandes de Souza Santos CPF/MF Nº 380.865.188-17

Suplente: Joel Joaquim Fonseca Junior CPF/MF Nº 055.615.558-04

Titular: Marcia Regina da Silva Alves CPF/MF Nº 164.584.408-04

Suplente: Daniela Fernanda Onça CPF/MF Nº 260.023.128-54

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO;

Titular: Marta Valeria de Paula Garcia CPF/MF Nº 129.300.998-95



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Suplente: Vanessa Almeida Reis CPF/MF 320.023.648-50

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICAS DO MUNICÍPIO;

Titular: Claudinir Ladeira de Oliveira CPF/MF Nº 029.369.248-39

Suplente: Lisnara Scalada Possidonio CPF/MF Nº 322.033.558-67

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO;

Titular: Edna Aparecida Dias CPF/MF nº 137.118.938-21

Suplente: Letícia Mariane da Silva CPF/MF Nº 424.503.838-16

V - REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO;

Titular: Juliana de Oliveira Silva CPF/MF Nº 318.618.868-70

Suplente: Luana Aparecida dos Santos CPF/MF Nº 407.258.438.02

Titular: Juliane da Rocha Domingos Silverio CPF/MF Nº 289.971.348-50

Suplente: Vania Lucia Pelegrini CPF/MF Nº 357.570.718-93

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO;

Titular: Ana Cecilia Ladeira de Oliveira Silva CPF/MF Nº 368.574.438-07

Aluna: Cecilia Gabriele Oliveira da Silva

Suplente: Ruth de Oliveira Camargo Verza CPF/MF Nº 487.552.438-27

Aluna: Lorena Emanuely Camargo Verza

Titular: Juliana de Fatima Oliveira Santos CPF/MF Nº 290.276.188-01

Aluno: Pedro Oliveira Souza Santos

Suplente: Veronica Sabino Soares de Godoy CPF/MF Nº 352.545.408-26

Aluna: Beatriz Sabino Galvão de Oliveira



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME;

Titular: Eliana Aparecida Bresciani CPF/MF Nº 258.285.028-40

Suplente: Marcia de Fatima Carvalho Moreira CPF/MF Nº 130.885.378-57

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Ana Luiza Pereira Lopes CPF/MF nº 437.792.318-23

Suplente: Érika Caroline de Oliveira CPF/MF Nº 439.373.808-09

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

Titular: Juliana de Freitas Pinto CPF/MF Nº 384.395.788-65

Suplente: Beatriz Faria da Silva CPF/MF Nº 459.923.568-78

Titular: Janaina Aparecida de Oliveira CPF/MF Nº 341.703.608-93

Suplente: Sara Cristina Gomes de Souza CPF/MF Nº 187.049.398-24

Artigo 2º - As funções dos membros do Conselho do FUNDEB serão exercidas gratuitamente e consideradas como serviços relevantes ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 32/2021, de 29 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 117/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a vigorar no Quadriênio 2023/2026”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto em Ata de reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2022, no prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Terezinha Aparecida Gonçalves”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Platina/SP, composta com os seguintes membros:

Presidente: Eliana Aparecida Bresciani – CPF/MF Nº 258.285.028-40

Vice-Presidente: Marta Valeria de Paula Garcia – CPF/MF Nº 129.300.998-95

Secretária: Edna Aparecida Dias – CPF/MF Nº 137.118.938-21

Art. 2º De conformidade com o disposto no artigo 13, da Lei nº. 1.282, de 12 de março de 2021, o mandato dos membros do Conselho será de 4 (dois) anos, não sendo permitida recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

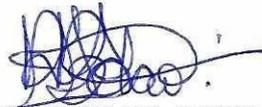
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 33/2021, de 30 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>



FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO

Diretora de Secretaria

(*) Republicada por ter saído no DOE Edição nº. 559, de 21/12/2022 Ano IV, página 5, com incorreção no original.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 117/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a vigorar no biênio 2023/2024”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto em Ata de reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2022, no prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Terezinha Aparecida Gonçalves”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Platina/SP, composta com os seguintes membros:

Presidente: Eliana Aparecida Bresciani – CPF/MF Nº 258.285.028-40

Vice-Presidente: Marta Valeria de Paula Garcia – CPF/MF Nº 129.300.998-95

Secretária: Edna Aparecida Dias – CPF/MF Nº 137.118.938-21

Art. 2º De conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº. 934/07, o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 33/2021, de 30 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 118/2022, DE 14 DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Funcionário(a) Público(a) Municipal, e dá outras Providências Correlatas”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 121 Inciso V, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder o período de **um mês**, de **Licença-Prêmio** a funcionária descrita abaixo:

- **Sra. Cleonice Ap. Silveira de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 34.172.725-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 277.169.848-02, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Servente, em caráter efetivo.

Parágrafo único – A Licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo de: **01/10/2014 a 30/09/2019**.

Art. 2º A servidora gozará de licença no período de **22 de novembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, restando deste período em questão ainda trinta dias para uma próxima oportunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22 de novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 119/2022, DE 14 DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Funcionário(a) Público(a) Municipal, e dá outras Providências Correlatas”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 121 Inciso V, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder o período de **um mês**, de **Licença-Prêmio** a funcionária descrita abaixo:

- **Sra. Eunice Anselmo da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 26.735.863-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 251.806.608-07, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Servente, em caráter efetivo.

Parágrafo único – A Licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo de: **10/03/2003 a 09/03/2008**.

Art. 2º A servidora gozará de licença no período de **21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022**, encerrando-se assim o período em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 120/2022, DE 14 DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Funcionário(a) Público(a) Municipal, e dá outras Providências Correlatas”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 121 Inciso V, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder o período de **dois meses**, de **Licença-Prêmio** a funcionária descrita abaixo:

- **Sra. Gabriela Scala Gaspar**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 47.476.431-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 383.623.018-64, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Psicóloga, em caráter efetivo.

Parágrafo único – A Licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo de: **01/10/2014 a 30/09/2019**.

Art. 2º A servidora gozará de licença no período de **03 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023**, restando um mês para uma próxima oportunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 121/2022, DE 29 DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Funcionário(a) Público(a) Municipal, e dá outras Providências Correlatas”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 121 Inciso V, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder o período de **um mês**, de **Licença-Prêmio** a funcionária descrita abaixo:

- **Sra. Edenice Barbosa da Silva Carro**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 27.530.703-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 311.582.588-95, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Servente, em caráter efetivo.

Parágrafo único – A Licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo de: **02/05/2011 a 01/05/2016**.

Art. 2º A servidora gozará de licença no período de **03 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023**, encerrando-se assim o período em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 122/2022, DE 29 DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Funcionário(a) Público(a) Municipal, e dá outras Providências Correlatas”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 121 Inciso V, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder o período de **um mês**, de **Licença-Prêmio** a funcionária descrita abaixo:

- **Sra. Lucélia de Camargo Lima**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 19.339.958-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 138.125.618-08, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Motorista, em caráter efetivo.

Parágrafo único – A Licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo de: **05/02/2012 a 04/02/2017**.

Art. 2º A servidora gozará de licença no período de **03 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023**, encerrando-se assim o período em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 123/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Rescisão Contratual de Funcionários Públicos Municipais, ocupantes dos Cargos de Professores de Educação Básica - I com Contratado Temporário, e da outras providências correlatas.”

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, Inciso IX, da CF/88, segundo o qual a contratação por tempo determinado deve atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39 da Lei Complementar nº 105, de 05 de dezembro de 2011, pelo qual as “substituições temporárias não poderão ultrapassar o ano letivo para o qual foi elaborada a escala de substituição”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 396, de 25 de janeiro de 1989, que regulamenta a contratação temporária no âmbito do município de Platina, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Calendário Escolar de 2022 homologado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Platina,

RESOLVE:

1º - Estabelecer, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 396, de 25 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei Municipal nº. 1.346, de 27 de setembro de 2022, os contratos de trabalho dos Professores Educação Básica I abaixo identificados, a partir de 20 de dezembro de 2022, em razão do término da excepcionalidade para a qual foram contratados:

I – Professor de Educação Básica - I

Nº.	NOME	RG/CPF	FUNÇÃO
1	ANDREA MADUREIRO DE OLIVEIRA	19.619.201-8	PEB-I
2	ANGELA DA SILVA MAZO	24.578.574-7	PEB-I
3	CAMILA DE ARAÚJO DOS SANTOS	47.955.990-9	PEB-I
4	DENILSON DOS REIS	17.523.731-1	PEB-I
5	ELIANE CRISTINA ALVES GOMES	45.376.625-0	PEB-I
6	FRANCIELLE BARBOSA PEDROSO ALVES	55.304.876-4	PEB-I
7	LUCIANA EVANGELISTA SOUZA NOGUEIRA	58.758.433-6	PEB-I
8	MARCIA NUNES DA SILVA	29.404.622-7	PEB-I
9	MARIA RITA NOGUEIRA	17.652.072-7	PEB-I
10	MIRIA RAQUEL RODRIGUES	21.537.145-8	PEB-I



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

11	SILVANA ALVES DE PAULO	26.735.993-7	PEB-I
----	------------------------	--------------	-------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 124/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Rescisão Contratual de Funcionários Públicos Municipais, ocupantes dos Cargos de Professores de Educação Básica - II com Contratado Temporário, e da outras providências correlatas.”

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, Inciso IX, da CF/88, segundo o qual a contratação por tempo determinado deve atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39 da Lei Complementar nº 105, de 05 de dezembro de 2011, pelo qual as “substituições temporárias não poderão ultrapassar o ano letivo para o qual foi elaborada a escala de substituição”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 396, de 25 de janeiro de 1989, que regulamenta a contratação temporária no âmbito do município de Platina, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Calendário Escolar de 2022 homologado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Platina,

RESOLVE:

1º - Estabelecer, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 396, de 25 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei Municipal nº. 1.346, de 27 de setembro de 2022, os contratos de trabalho dos Professores Educação Básica II abaixo identificados, a partir de 20 de dezembro de 2022, em razão do término da excepcionalidade para a qual foram contratados:

I – Professor de Educação Básica - II

Nº.	NOME	RG/CPF	FUNÇÃO
1	ANA PAULA MEIRA SILVA	44.990.074-5	PEB-II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 125/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Adicional de Qualificação a Funcionários Públicos Municipais do Município de Platina/SP, e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 175/2022, de 21 de janeiro de 2022, sobre a “Concessão da Gratificação por Adicional de Qualificação e da Gratificação por Representação de Gabinete ao Funcionário Público Municipal.”

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, o adicional pecuniário de **25%** (vinte e cinco) por cento para **30%** (trinta por cento) sobre o salário base, correspondente à Gratificação por Adicional de Qualificação, prevista no artigo 2º, inciso III, da LC nº 175/2022, a funcionária ocupante de cargos efetivo abaixo relacionada:

ORD.	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	COEFICIENTE
1º	Angélica de Jesus Ladeira	26.735.801-5	Auxiliar de Consultório Dentário	Substituição de 25 % para 30%

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 126/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Adicional de Qualificação a Funcionários Públicos Municipais do Município de Platina/SP, e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 175/2022, de 21 de janeiro de 2022, sobre a “Concessão da Gratificação por Adicional de Qualificação e da Gratificação por Representação de Gabinete ao Funcionário Público Municipal.”

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o adicional pecuniário de **30%** (trinta por cento) sobre o salário base, correspondente à Gratificação por Adicional de Qualificação, prevista no artigo 2º, inciso III, da LC nº 175/2022, aos funcionários ocupantes de cargos efetivos abaixo relacionados:

ORD.	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	COEF.	VIGÊNCIA
1	Maria Adélia Carro	26.735.905-6	Assistente Social	30%	01/12/2022

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de dezembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria